



Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 - Fones: (55) 3612.4246 www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2019

O Município de Dilermando de Aguiar faz saber que realizará nos termos da Lei Municipal nº 842 de 1º de março de 2019 e demais normas regulamentares específicas, o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação temporária de até SEIS (06) OPERADORES DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS para atender às necessidades de excepcional interesse público do Município de Dilermando de Aguiar, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 É condição essencial para inscrição neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.
- 1.2 As dúvidas em relação ao presente Processo deverão ser dirimidas junto à Secretaria Municipal de Administração, Fazenda, Desenvolvimento e Planejamento telefones (55) 99616-1787 ou (55)3612.4246.
- 1.3 Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado, regulamentado pelo presente Edital, serão publicadas e divulgadas no átrio da Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar/RS e no endereço eletrônico http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br.
- 1.4 É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o edital de abertura até o edital de convocação.

2. DO CARGO:

2.1 OPERADORES DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS:

REQUISITOS:	 Ensino fundamental completo; 						
	 Ser brasileiro nato ou naturalizado; 						
	 Ter idade igual ou maior que 18 anos; 						
	 Carteira Nacional de habilitação categoria "C" ou superior; 						
	 Não se enquadrar vedações contidas no inciso XVI e § 10 do 						
	art. 37 da Constituição Federal.						
REMUNERAÇÃO:	Valor equivalente ao Padrão 4 - nível I - Classe A de acordo com a Lei						
5 See St. 10 See St. 1	n° 814 de 16 de abril de 2018.						
CARGA HORÁRIA:	40 (quarenta) horas semanais						

2.2 Atribuições:

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Operação, direção, controle de máquinas pesadas, agrícolas, rodoviárias, implementos e caminhões.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Atividades que se destinam a operar, dirigir e controlar equipamentos rodoviários, veículos, máquinas pesadas; retroescavadeiras, reboques, escavadeiras hidráulicas, motoniveladoras, trator de esteira, trator agrícola, reboques, guindastes, caminhões, muck, britador móvel, rolo-compactador, carregadeiras, implementos agrícolas e análogos; aciona comandos manuais e mecânicos desses dispositivos; realiza serviços rurais, urbanos e rodoviários utilizando os equipamentos; realiza o preparo do solo, plantio, colheita, colocação de palanques, construção de açudes, bebedouros, construção de sistemas de irrigação, captação e distribuição de água, roçadas, podas, carregamento e distribuição de materiais; executa serviços de terraplanagem, britagem, escavações, nivelamento e preparação de solos; executar serviços de construção, pavimentação e conservação de vias; efetuar carregamentos e descarregamento de materiais; limpar e inbrificar os veículos, máquinas e seus implementos, de acordo com as instruções de manutenção do fabricante; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para operação e estacionamento das máquinas; realizar reparos de emergência e controlar o consumo de

DELICADO NO MURAL

de (\$ 104/2019 a 14/00 / 20

Q/





Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 - Fones: (55) 3612.4246 www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br

combustível; conduzir veículos no exercício de suas atividades ou para deslocamento interno, desde que legalmente habilitado; executar outras tarefas correlatas.

3. DA INSCRIÇÃO:

- 3.1 LOCAL: A inscrição será realizada EXCLUSIVAMENTE na Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar/RS Departamento de Recursos Humanos, situada na Av. Ibicuí, s/nº.
- 3.2 PERÍODO: de 22 (vinte e dois) de abril de 2019 a 26 (vinte e seis) de abril de 2019.
- 3.3 HORÁRIO: das 8h:00min às 11h30min e das 14h00min às16h:30min.
- 3.4 A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato. Não serão realizadas inscrições por meio de procuração.
- 3.5 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição (anexo I), devendo anexar a esta os documentos exigidos no item 4 do presente edital, entregando-os no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar/RS até o prazo final de inscrição previsto neste edital.
- 3.6 Compete aos servidores responsáveis para atuar nas inscrições, tão somente o recebimento dos documentos e a entrega do respectivo comprovante de inscrição.
- 3.7 A Secretaria de Administração, Fazenda, Desenvolvimento e Planejamento, bem como o Departamento de Recursos Humanos não se responsabilizarão por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados na ficha de inscrição e/ou documentos apresentados pelo candidato.
- 3.9 Após a confirmação da inscrição não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações preenchidas na ficha de inscrição.
- 3.10 Não serão aceitos documentos ilegíveis, incompletos ou rasurados.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

- 4.1 Preenchimento da ficha de inscrição (anexo I).
- 4.2 Cópia simples e legível do documento de identidade com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.
- 4.3 Cópia simples e legível do CPF
- 4.4 Cópia simples e legível de DIPLOMA ou documento de conclusão (declaração/certidão) que comprove a escolaridade mínima exigida no REQUISITO do cargo pleiteado.
- 4.5 Cópia simples e legível da carteira nacional de habilitação.
- 4.6 O candidato deverá apresentar os documentos originais exigidos na inscrição para conferência de legitimidade, salvo se as cópias dos documentos forem autenticadas em cartório.
- 4.7 Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que:
- 4.7.1 Não apresentar a documentação exigida no ato de inscrição ou descumprir qualquer norma estabelecida neste edital.
- 4.7.2 Esteja com contrato em vigência com esta municipalidade.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

- 5.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em UMA ETAPA:
- 5.1.2 AVALIAÇÃO OPERACIONAL: consistente em prova prática na forma do item 6 deste Edital, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos por planilha, sendo a pontuação final totalizada pela média das pontuações obtidas em cada planilha.
- 5.2 Será considerado eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer para a realização da avaliação prevista neste edital no horário e local previamente determinados, não





Gestão 2017/2020

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 - Fones: (55) 3612.4246 www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br

apresentar a documentação exigida ou não obtiver classificação até o limite mínimo de 50 pontos de média.

6. DA PROVA PRÁTICA:

- 6.1 Serão submetidos à prova prática os candidates ao cargo habilitados e com a documentação exigida nos requisitos do item 2 deste Edital devidamente em dia.
- 6.2 A prova prática será realizada no dia 29 (vinte e nove) de abril de 2019 (dos mil e dezenove). Os candidatos devem se apresentar às 08h00min na Secretaria Municipal de Obras, no Parque de Exposições Walter Jobim e serão conduzidos para o local da prova.
- 6.3 Os candidatos sujeitos à prova prática deverão comparecer ao local supracitado, munidos do documento de identificação com foto recente, comprovante de inscrição e Carteira Nacional de Habilitação -- "C" ou superior.
- 6.4 Nenhum candidato poderá se retirar do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.
- 6.5 A Prova Prática tem valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos por planilha, uma planilha por avaliador, três avaliadores, sendo que a prova deve ser em máquina, equipamento ou veículo distintos por avaliador para o mesmo candidato.
- 6.6 A Prova Prática, de caráter classificatório, será realizada em máquinas, veículos e equipamentos que constam na descrição das atribuições (item 2.2), tendo em vista avaliar a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidade do candidato, conhecimento prático dos equipamentos e seus componentes, operação e inspeção da máquina, transporte e demais procedimentos aplicáveis ao exercício da função.
- 6.7 No exame serão observadas normas em geral, normas de segurança do trabalho, cuidados com a manutenção das máquinas, veículos e equipamentos, testes de conhecimentos práticos relacionados às atribuições do cargo, consumando em anotações da folha de avaliação técnica pelo Examinador, conforme disposto no anexo II.
- 6.8 É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento no local da prova, na data e horário determinados.
- 6.9 Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário estabelecido neste Edital.
- 6.10 Será automaticamente excluído deste processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova: a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização; b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio cralmente ou através de equipamentos eletrônicos; c) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações; d) faltar com respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes ou candidatos; e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; f) faltar ou chegar atrasado à prova; g) tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados. 6.11 O candidato que deixar de comparecer ou não atender à chamada para a execução da prova prática estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 6.12 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das provas.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS E PRAZO DE VALIDADE:

- 7.1 Realizada a prova prática e concluído o Processo Seletivo Simplificado, será publicado Edital de divulgação do Resultado Final no átrio da Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar/RS e no site http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br.
- 7.2 A listagem de classificação dos candidatos aprovados será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos. Havendo empate na classificação final dos candidatos aprovados, o critério de desempate será o de idade, classificando-se o candidato com maior idade.
- 7.3 Caberá recurso, que deverá ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos, contra a classificação final dos candidatos, no prazo de 3 dias úteis após a divulgação do Resultado Final, podendo o candidato neste mesmo prazo ter vista do resultado obtido.

Pf





Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 - Fones: (55) 3612.4246 www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br

7.4 Este Processo Seletivo Simplificado, em caráter urgente, considerando ausência de reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, terá validade de 1 ano a contar da data da homologação.

8. CONTRATAÇÃO:

- 8.1 A Contratação temporária a ser realizada será pelo prazo de SEIS MESES, podendo ser renovada por igual período, se houver necessidade.
- 8.2 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de Classificação Final deste Processo Seletivo Simplificado.
- 8.3 Caberá ao candidato, quando convocado, apresentar toda documentação pessoal (ANEXO III) NO PRAZO MÁXIMO DE 5 DIAS DE SUA CONVOCAÇÃO no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar- RS, situado na Av. Ibicuí, s/n°.
- 8.4 Correrá por conta do candidato a realização dos exames para emissão do laudo médico.

09. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

- 09.1 A homologação final do Processo Seletivo Simplificado não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital; o candidato que não atender será ELIMINADO do processo seletivo simplificado.
- 09.2 Os candidatos estão sujeitos ao cumprimento da carga horária determinada no presente edital.
- 09.3 A identificação do local de trabalho será definida de acordo com as necessidades da Secretaria que convocar o candidato para o contrato temporário.
- 09.4 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.
- 09.5 Não poderá se inscrever neste processo seletivo simplificado, o profissional que tenha tido seu contrato de trabalho com o Município rescindido nos últimos 12 meses em decorrência de demissão ou pedido de exoneração motivada por processo ou sindicância administrativa.
- 09.6 O profissional contratado, na forma deste edital, será avaliado em seu desempenho pela sua chefia imediata, no prazo de 60 dias do início de suas atividades.
- 09.7 A avaliação do desempenho do profissional contratado na forma deste edital, quando evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará na rescisão imediata do contrato, respeitada a legislação vigente.
- 09.8 O critério de assiduidade será fundamental na avaliação do desempenho profissional.
- 09.9 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, tampouco, qualquer garantia de estabilidade no serviço público, garantindo-lhe somente a expectativa de ser contratado seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- 09.10 De acordo com a Legislação Processual Civil Brasileira em vigor é a Comarca de São Pedro do Sul/RS o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.
- 09.11 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda, Desenvolvimento e Planejamento, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Dilermando de Aguiar, 18 de abril de 2019.

Anderson de Lima Pulhese

Secretário Municipal de Administração, Fazenda, Desenvolvimento e Planejamento

> José Claiton Sauzem Ilha Prefeito Municipal





Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 - Fones: (55) 3612.4246

www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br

ANEXO

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº. 005/2019 - EDITAL Nº. 005/2019

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS

Nome do candidato:		
Nome da mãe:		
Nacionalidade:		
Sexo: () Masculino () Feminino		
CPF:		
RG:		
Carteira Nacional de Habilitação:	Ca	tegoria:
Data de Nascimento://		
Endereço:		The state of the s
N°:		
Bairro:		
Cidade:		UF:
Telefone: ()		
E-mail:		
DOCUMENTOS ENTREGUES:		
DILERMANDO DE AGUIAR,	DE	DE 2019
ASSINATURA		

P



Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 - Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



A N N N N

me: Veiculo/Máquina/Equipamento	Procedimentos para avaliação do OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS PESADOS conforme Edital 005/2019
Início: termino:	termino: tempo:

Cada critério levará a nota de 0 (zero) a 5 (cinco) sendo 0 como não executada e 5 executada com perfeição.

3 – Operador	ss. () Pontos obtidos.	() Atenção e concentração ()	2) Objetividade e eficiência ()	3) Destreza na manipulação dos comandos	(management)	4) Cuidados com a máquina ()					
2 – Operação	() Pontos obtidos.	Dirigibilidade e manobrabilidade (Aceleração ()	Deslocamentos laterais ()	Ritmo e cadencia ()	Troca de marchas ()	Parada ()	Estacionamento ()	Alinhamento ()	Procedimentos de operação ()	Organização Geral ()
		7	2	3	4	2)	9	(8	6	9
1 - Equipamentos	() Pontos obtidos.	Inspeção pré-operacional ()	dentificação de elementos técnicos ()	identificação de instrumentos de painel e	comandos ()	Partida no motor ()	Acionamento de comandos ()	Arrancada ()			

Avaliador 1

Avaliador 3

Avaliador 2

Candidato





Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 - Fones: (55) 3612.4246 www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br

ANEXO III

Documentação Pessoal:

- 01 foto 3x4
- Cópia da Carteira Profissional onde conste o nº e órgão Emissor;
- Cópia do PIS/PASEP;
- Atestado Médico fornecido por médico do serviço municipal de saúde;
- Declaração se exerce ou não outra função pública;
- Declaração de bens;
- Atestado de Bons Antecedentes;
- Certidão Negativa Criminal;
- Comprovante de residência;
- Fotocópia: Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor e comprovantes de votação na última eleição; Certidão de Nascimento e/ou Casamento; Histórico Escolar; Diploma e carteira da categoria; Certificado Militar (sexo masculino); número de conta bancária.

1